

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 124

De 3 de Dezembro de 1956

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO À CORPORACÃO MUNISAL LOCAL.

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a conceder um auxílio financeiro à CORPORACÃO MUSICAL LOCAL.

§ Único – O Auxílio referente ao Artigo 1º de Cr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), durante o exercício de 1.957.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 3 (treis) dias do mês de Dezembro de 1956 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Seis).

Antonio Quirino de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas
Contador Secretário